



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.368

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Obras de município, crédito suplementar no valor de NCr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), destinada a suplementação da seguinte dotação orçamente vigente:

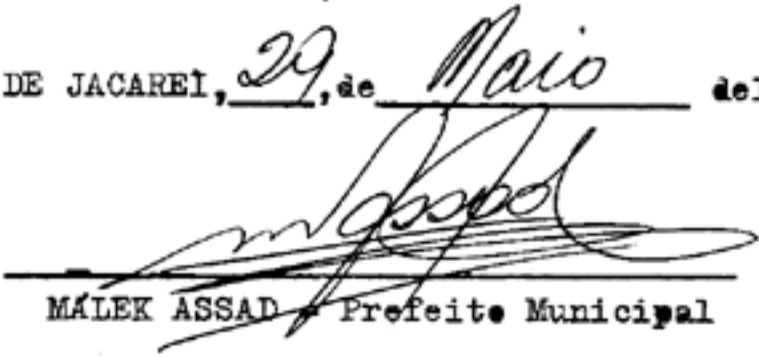
REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Rêde de Esgôto...NCr\$.300.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Maio de 19


MÁLEK ASSAD - Prefeito Municipal